

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º <u>082</u>/2022
De <u>19</u> de <u>Julho</u>

Havendo a necessidade de se proceder à abertura de concurso público de ingresso para o quadro de pessoal do Ministério da Economia e Planeamento, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, que estabelece os princípios gerais sobre o recrutamento e selecção de candidatos na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola;

## **Determino:**

- É aberto o concurso público de ingresso para o provimento de 50 (cinquenta) lugares no Ministério da Economia e Planeamento, distribuídos nas seguintes categorias e especialidades:
  - a) 20 (vinte) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para a especialidade de Economia, designadamente: 14 (catorze) lugares para economistas, 2 (dois) lugares para economistas com especialidade em macroeconomia, 2 (dois) lugares para economistas com especialidade em economia agrária, e 2 (dois) lugares para economistas com especialidade em economia industrial.
  - b) 4 (quatro) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª
     Classe, para a especialidade de Direito;

Avenida P Congresso do MPLA Edifício CIF Luanda One, 9º Andar Telefone: +244 395 060 E-mall: geral@mep.gov.ao Luanda - Angola



- c) 8 (oito) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para a especialidade de engenharia informática;
- d) 5 (cinco) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para as especialidades de gestão de empresas, com 2 (dois) lugares, de finanças, com 2 (dois) lugares, e de estatística, com 1 (um) lugar;
- e) 4 (quatro) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para a especialidade de comunicação, com 2 (dois) lugares, e de design, com 2 (dois) lugares;
- f) 5 (cinco) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para as especialidades de sociólogo, com 2 (dois) lugares, de arquitecto, com 1 (um) lugar, de ambientalista, com 1 (um) lugar, e de historiador, com 1 (um) lugar.
- g) 2 (dois) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para a especialidade de Turismo;
- h) 2 (dois) lugares para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para a especialidade de Relações Internacionais.
- 2. A candidatura ao concurso é feita através de um requerimento dirigido à Sua Excelência Ministro da Economia e Planeamento, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente Despacho, acompanhado pelos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - c) Fotocópia da declaração de reconhecimento de estudos;
  - d) Relatório médico atestando o tipo e o grau ou nível de incapacidade do candidato com deficiência, de acordo com a tabela nacional de incapacidades;
  - e) Atestado Médico (pode ser apresentado até 45 dias úteis após a publicação da lista dos resultados finais).
- 3. São admitidos ao concurso os candidatos com idade compreendida entre 18 a 35 anos, salvo os casos previstos no Decreto n.º 6/08 de 10 de Abril, prorrogado pelo Decreto Presidencial n.º 88/19 de 21 de Março.



4. Estão destinados às pessoas com deficiência 2 (dois) lugares, 1 (um) para a especialidade de economia e 1 (um) para especialidade de direito.

5. As candidaturas a que se referem os pontos anteriores devem ser endereçadas ao Portal dos Serviços Públicos Eletrónicos do Governo de Angola, com o

seguinte endereço: www.sepe.gov.ao.

6. As listas de candidatos, bem como a dos resultados das diferentes fases do

concurso serão afixadas no referido Portal e no jornal de maior circulação.

7. O local de trabalho dos candidatos será nas instalações do Ministério da

Economia e Planeamento.

8. O concurso é válido por um período de 12 meses, contados a partir da data

da publicação da lista de classificação final.

9. Compete à Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas, ENAPP-E.P.,

nos termos dos artigos n.º 6.º e 7.º do Decreto Presidencial n.º 207/20, de 3

de Agosto, que institui a Entidade Recrutadora Única de Quadros da

Administração Central, anunciar, organizar, conduzir e gerir o presente

concurso público de ingresso.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Julho de 2022.-

Mário Augusto Caletano João



